



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº144/2022 exarado no processo administrativo nº262/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PIM

LOJAS BECKER LTDA; CNPJ nº 04.415.928/0064-71 com sede na Rua General João Antônio, nº1201, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.480,00 (Mil Quatrocentos E Oitenta Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 1.480,00 (Mil Quatrocentos E Oitenta Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra de uma impressora multifuncional para uso dos profissionais no programa Primeira Infância Melhor (PIM). Para que estes profissionais desempenhem melhor suas atividades, pois tendo uma impressora no seu setor não haverá perda de tempo deslocando-se a outros setores ou a um comércio local que desempenhe este serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 27494

Projeto/Atividade: 2113 CUSTEIO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

Despesa: 4490.52.45.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS

Recurso: 4160 PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

São Vicente do Sul, 06 de Abril de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL